



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.536, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROJETO TRANSFORMANDO DESTINOS DESTINADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A PREVENÇÃO AO USO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DO USUÁRIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 78º. Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró e na Lei Complementar Nº 105 de 04 de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a cláusula terceira de compromisso do Termo de Cooperação Técnica " instituir formalmente Comitê Gestor Municipal, cuja composição e modo de funcionamento serão objeto de regulamentação própria, com o objetivo de planejar, divulgar, implementar e monitorar as ações relacionadas ao programa, em consonância com as diretrizes nacionais, e com definição de metas anuais para a efetivação do compromisso do compromisso ora assumido";

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito municipal o Comitê Gestor do Projeto Transformando Destinos em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério Público para acompanhar a implantação das ações para a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de álcool e outras drogas;

Art. 2º - O Comitê Gestor será constituído pelos Secretários municipais, abrangendo as seguintes pastas;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Leodise Maria Dantas Soares Cruz;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – Amélia Benigno Ciarline da Silveira;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – Ieda Maria Araujo Chaves Freitas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Francisco Alvíbá Gomes Ferreira;

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – Josivan Barbosa de Menezes Feitosa;

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - Abraão Dutra Dantas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Carlos Clay da Silva;

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – Nilson Gurgel Fernandes;

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – Maria Isolda Dantas de Moura;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – João Gentil de Souza Neto;

Art. 3º - Compete ao Prefeito do município de Mossoró a nomeação da coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das ações do Projeto Transformando Destinos no âmbito do município.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal deve ter criação comprovada mediante ata assinada por seus membros.

Art. 5º - Compete ao Comitê Gestor Municipal se comprometer;

- instituir formalmente Comitê Gestor Municipal, cuja composição e modo de funcionamento serão objeto de regulamentação própria, com o objetivo de planejar, divulgar, implementar e monitorar as ações relacionadas ao programa, em consonância com as diretrizes nacionais, e com definição de metas anuais para a efetivação do compromisso do compromisso ora assumido;

- Assegurar secretariado executivo e apoio logístico para funcionamento do Comitê Gestor Municipal, garantindo periodicidade mínima de suas reuniões;

- Participar do Grupo de Trabalho para ação articulada nas cenas de uso, organizando e articulando os serviços necessários a implementação do programa, conforme disposto no anexo do termo de adesão do referido Programa;

- Garantir a integração das ações do Programa nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, educação e direitos humanos por meio da elaboração de um plano de ações municipais;

- Elaborar, a partir das diretrizes e orientações do Programa, fluxos e procedimentos adaptados a realidade local para a atuação conjunta dos serviços e trabalhadores da saúde, assistência social, educação e segurança pública que serão objeto de validação e pactuação pelos trabalhadores, gestores e representantes de usuários dos serviços e de movimentos sociais;

- Garantir representação em fóruns de articulação referentes a implantação do programa; e

VII – Assegurar, no mínimo, as medidas previstas no Anexo do

Termo de Adesão do referido programa.

Art. 6º - Os membros do Comitê Gestor Municipal se reunirão ordinariamente, no mínimo quinzenalmente em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo;

Parágrafo Único – Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação previa de seu coordenador.

Art. 7º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Leodise Maria Dantas Soares Cruz;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Amélia Benigno Ciarline da Silveira SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Ieda Maria Araujo Chaves Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Josivan Barbosa de Menezes Feitosa

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Abraão Dutra Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Carlos Clay da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Nilson Gurgel Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Maria Isolda Dantas de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

João Gentil de Souza Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 731CCFAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0407/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO ANDERGLEBSON FERNANDES DE ARAÚJO, do Cargo de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades na Gerência Executiva CECOP – Célula de Comando Operacional, com lotação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66DE6605

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0408/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JORGE DIOGO DANTAS JALES, matrícula 14.307-3, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, da Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4349C2F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0409/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ELIEZIO AMORIM COSTA JÚNIOR, matrícula 14.319-7, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D74E480

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0410/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE DIOGO DANTAS JALES, matrícula nº 14.307-3, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, para ocupar a função de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades na Gerência Executiva CECOP – Célula de Comando Operacional, com lotação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3CEF2F5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0411/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ANTONIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 11281-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade de Saúde Maria Soares da Costa, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 07 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66509696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ATA DE REUNIÃO DE ESCLARECIMENTO**

CONCORRÊNCIA Nº 19/2015 – SEINFRA.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE A ATA I DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

PARTICIPANTES: A & C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52; I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 08.288.581/0001-10; CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 02.617.304/0001-28.

Trata-se da Concorrência Pública nº 19/2015 – SEINFRA, cujo objeto é contratação de uma empresa especializada para realização das obras implantação do sistema de esgotamento sanitário – bacia 2, que contempla o Bairro Redenção, parte do Santa Delmira, Loteamento Florândia e Itamaraty e a Estrada da Raiz, nesta cidade. A sessão foi realizada em 03 de agosto de 2015 às 09h00min. Compareceram à sessão apenas as já citadas empresas.

Aos 07 dias do mês de agosto de 2015, às 10h00min a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para deliberar e esclarecer sobre a habilitação preliminar das licitantes participantes. Esclarece-se que a empresa I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA foi INABILITADA por "...deixar de apresentar a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA/RN ferindo os itens 5.2.5, 5.4.1 e 5.4.2 do instrumento Convocatório.". Também que a empresa CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP está, preliminarmente, INABILITADA por apresentar "...comprovação de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico Ricardo Capibaribe Jatayh e do Eng. Civil Charles Jean Costa, entretanto apenas consta a declaração de inclusão, conforme item 5.4.7 do Edital, do Sr. Ricardo Capibaribe Jatayh.", neste caso a Comissão esclarece que o item 5.4.7 foi ferido, pois o Sr. Ricardo Capibaribe Jatayh não comprovou ser detentor de atestado e nem a empresa comprovou possuir atestado de capacidade técnica compatível com o objeto ora licitado. Esclarece, também, que a empresa A & C CONSTRUÇÕES LTDA está HABILITADA para a fase subsequente.

Ante o exposto, conforme artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, a Comissão decide prorrogar por mais 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, o prazo para apresentação de recurso. Encerrando-se em 14 de agosto de 2015, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró, 07 de agosto de 2015.

Jose Luiz de Melo Júnior

Presidente da CPL 1

Maria Elione de Menezes a

Membro da CPL 1

Rawlinson de Melo Bezerra

Membro da CPL 1

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 5A91C0D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de Prazo - Referente ao Convite nº 40/2014 - SUDET.

Contrato nº 64/2014, firmado em 22/04/2014.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo, adaptado com tanque com capacidade para 7.500l (sete mil e quinhentos) litros, incluindo o condutor, para atender as necessidades da Subsecretaria do Desenvolvimento Territorial - Departamento de Estadas Vicinais, que será utilizado na manutenção dos acessos as comunidades rurais.

Prazo Vigência: 03 (três) meses.

Período: 23/05/2015 a 23/08/2015.

Data da assinatura: 22/05/2015.

Contratada: M & N TRANSPORTES CONSTRUTORA LTDA ME.

Assina pela contratada: CLEZINALDO CARLOS NARCISO (SÓCIO).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 52F2E328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL

No extrato de Aditivo nº 01 de Valor - Referente à Concorrência nº 02/2014 - SEDUR. Contrato nº 146/2014, firmado em 18/06/2014. Publicado no JOM Nº 306, de 04/05/2015, página 5. Onde se lê: "Valor Global: R\$ 786.200,28 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos reais e noventa e vinte e oito centavos)". Leia-se: "Valor Global: R\$ 786.200,28 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e vinte e oito centavos)".

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 545E50C6

**PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE A CARONA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 081/2013 – SMS - AO CONTRATO
FIRMADO EM 13/05/2014**

OBJETO: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a contratação de hotel para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, diárias de salões e equipamento.

EMPRESA: CAMPTUR CAMPING EMP. TURÍSTICOS E LAZER LTDA - CNPJ/MF nº. 00.933.183/0001-06

PRAZO : 12(doze) meses – 13 de maio de 2015 a 13 de maio de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria da Conceição Garcia da Silva

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63C4F600

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 080/2015 - SEMAD
Proc. Nº 221/2015**

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 13 de agosto de 2015, às 08h00min, o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 080/2015 - SEMAD, que possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA aquisição de equipamentos necessários à implantação do ponto eletrônico dos funcionários públicos da administração municipal, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 07 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 437C5663

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA CARONA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – SMS**

OBJETO: A prestação de serviços de remanufaturamento de tonner para impressoras, destinados as atividades administrativas da Secretaria Municipal da Fazenda.

EMPRESA: ISRAEL LEANDRO DA SILVA - ME - CNPJ nº. 19.849.489/0001-07

VALOR: R\$ 44.408,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28.07.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F11539E

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
6/2015 – SMS**

OBJETO: O registro de preços para contratação de uma empresa especializada na locação de usina de oxigênio, destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde

EMPRESA: RD TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 09.528.194/0001-77

VALOR: R\$ 523.800,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.07.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: Anderson Mauro Guedelha de Sousa

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B9A06C8

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 07 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av.

Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 – SMS, homologado em 03 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.869/0001-97
ENDEREÇO: AV. LAURO MONTE, 381 SALA 1, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-000
REPRESENTANTE LEGAL: PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO
CPF: 092.715.684-94

ITEM 1 - 6 (SEIS) UNIDADE - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM): MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 65 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL; TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA; POSSUI AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO ALARME); COM 04 PORTAS; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35.900,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 215.400,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição veículos 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados as Unidades Básicas de Saúde: Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antonio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidade pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte 181 (Recursos de Convênio da Saúde).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas em empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de

compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 04.675.869/0001-97

PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO

CPF: 092.715.684-94

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63F4442D

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 24 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015 – SMS, homologado em 03 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNecedor: SX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.192.887/0001-46
ENDERÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 270 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 020.395.524-21

ITEM 1 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO SERVIDOR COMPOSTO DE CPU, MONITOR TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, INCLUSIVE NO SISTEMA OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ITEM 2 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP COMPOSTO DE CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, INCLUSIVE NOS SISTEMAS OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 3 - 96 (NOVENTA E SEIS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO NOTEBOOK, INCLUSIVE NO SISTEMA OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 4 - 180 (CENTO E OITENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO LASER MOCOROMÁTICA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 5 - 180 (CENTO E OITENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO LASER COLORIDA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 6 - 180 (CENTO E OITENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO DESK JET COLORIDA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

ITEM 7 - 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO MATRICIAL MONOCROMÁTICA DE ATÉ 132 COLUNAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 8 - 300 (TREZENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE LÓGICA, INCLUSIVE NAS TOMADAS, CABOS, CONECTORES E ETC, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 9 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SWITCH'S INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE PORTAS, GERENCIÁVEIS OU NÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 10 - 24 (VINTE E QUATRO) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PROJETO MULTIMÍDIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 11 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TORRE DE INTERNET E SEUS PERIFÉRICOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 12 - 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE FAX, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 13 - 24 (VINTE E QUATRO) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE POLEGADAS DO ALTO-FALANTE, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 14 - 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TV'S E MONITORES LCD, LED OU PLASMA, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE POLEGADAS DA TELA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 15 - 600 (SEISCENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO-BREAK'S INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE BATERIAS E POTÊNCIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ITEM 16 - 600 (SEISCENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM

ESTABILIZADORES INDEPENDENTEMENTE DA POTÊNCIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 17 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E/OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, PROGRAMAS E SOFTWARE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ITEM 18 - 12 (DOZE) PEÇAS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (POR DEMANDA), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA TOTAL DE R\$ 425.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios e equipamentos de informática, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate de Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária – 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalares – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador e 2206 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS – Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de

compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: SX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

SX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 12.192.887/0001-46

MARCIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 020.395.524-21

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54CAA275

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2015 – SEMAD ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 23 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2015 – SEMAD, homologado em 31 de julho de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TAVORA, 3370 – CANDELÁRIA - NATAL/RN, CEP: 59025-140
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE BREU
CPF: 903.964.054-87

ITEM 1 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$162.000,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 2 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 3 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 4 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 5 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 6 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.311,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.311,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS).

ITEM 7 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 8 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 9 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 10 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 11 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 12 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 13 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$64.800,00 (SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 14 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 15 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 16 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 17 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 18 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 19 - 12 (DOZE) MÊS - CESSAO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 20 - 1 (UM) UNIDADE - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$1,00 (UM REAL).

ITEM 21 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - HORA TÉCNICA (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SOFTWARES - SOB DEMANDA) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 743.920,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E

VINTE REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 72/2015 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SEMAD .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2006 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretária Municipal de Administração – Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2015 – SEMAD .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2015 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2015 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2015 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de julho de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE BREU

CPF: 903.964.054-87

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6159DC9

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 20 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015-SEMAD, homologado em 03 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42
ENDEREÇO: AV.PRESIDENTE DUTRA, 1322 , ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILSON BARBOSA
CPF: 067.078.824-49

ITEM 1 - 17 (DEZESSETE) UNIDADE - ÓLEO LUBRIFICANTE API CG-4/SJ, ACEA E2-96/B2-96, M. BENS 228.1, MACK EOK/2, VOLVO VDS, MAN SHPD - SAE 15W/40 TAMBOR C/ 200 LTS - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$52.700,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 2 - 10 (DEZ) UNIDADE - ÓLEO LUBRIFICANTE API SJ, SAE 20W/50 TAMBOR C/ 200 LTS - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

ITEM 3 - 12 (DOZE) UNIDADE - ÓLEO LUBRIFICANTE API SL, JASO MA SAE 20W/50 CAIXA C/ 24 X 1 LTS 4 TEMPO - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.680,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 4 - 10 (DEZ) UNIDADE - ÓLEO LUBRIFICANTE API SM, ACEA A3-02 SAE 15W/40 TAMBOR C/200 LTS - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL

REAIS).

ITEM 5 - 13 (TREZE) UNIDADE - ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 PARTE 2 (HLP) - SAE 68 TAMBOR C/ 200 LTS - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 6 - 8 (OITO) UNIDADE - ÓLEO TRASMISSÃO API GL5, MIL-L-2105D, SAE 80W/90 TAMBOR C/ 200 LTS - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 7 - 8 (OITO) UNIDADE - ÓLEO DIFERENCIAL API GL5, MIL-L-2105D, SAE 85W/140 TAMBOR C/ 200 LTS - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 8 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FLUIDO DE FREIOS DOT-3 CAIXA C/ 24 X 500 ML - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

ITEM 9 - 10 (DEZ) UNIDADE - GRAXA AUTOMÁTICA - GMA 2 - NGLI 2, TAMBOR C/ 200 LTS X 170 KG - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

ITEM 10 - 10 (DEZ) CAIXA - FLUIDO DE FREIOS DOT-4 CAIXA C/ 24 X 500 ML - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 11 - 100 (CEM) UNIDADE - FLUIDO PARA GASES DE EXAUSTÃO - ARLA 32, BALDE 20 LTS. - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

ITEM 12 - 50 (CINQUENTA) CAIXA - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO DIESEL, CAIXA C/ 24 - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 13 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - OLEO LUBRIFICANTE TURBO DIESEL 20W40 20 LITROS - LUBRAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA TOTAL DE R\$ 367.480,00 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 – SEMAD e de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SEMAD .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2042 – Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), fonte 100 (Recursos Próprios).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015 – SEMAD .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015 – SEMAD , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2015 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.

CNPJ: 12.990.727/0001-42

JOSÉ WILSON BARBOSA

CPF: 067.078.824-49

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7692DB00

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 20 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2015-SMS, homologado em 03 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: F. DE ASSIS DE LIMA - ME
CNPJ: 06.277.754/0001-70
ENDERÇO: RUA TRINTA DE SETEMBRO, 88, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
CPF: 366.877.314-91

ITEM 1 - 2040 (DOIS MIL E QUARENTA) SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR (PT), (TRABALHO DE MONTAGEM DOS DENTES E CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA OU INCOLOR, ACABAMENTO E POLIMENTO DA PEÇA). OBS.: ENVIAMOS A PEÇA APÓS PROVA FUNCIONAL, COM OS MODELOS EM OCLUSÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$179,87 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$366.934,80 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 2 - 720 (SETECENTOS E VINTE) SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL EM COBALTO-CROMO (COCR) (SUPERIOR COM OU SEM BARRA PALATINA, E INFERIOR COM OU SEM BARRA DE KENNEDY), (TRABALHO COMPLETO DE CONFECÇÃO DE PPR, FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA, MONTAGEM DOS DENTES E CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO DA PEÇA). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$129,91 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$93.535,20 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 3 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - CONTENÇÃO SUPERIOR E INFERIOR CONTÍNUA PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,95 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.197,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 4 - 100 (CEM) SERVIÇO - CONTENÇÃO SUPERIOR E INFERIOR 6/6 COM HAWLEY PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$84,93 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.493,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 5 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - CONTENÇÃO FIXA 3/3 SIMPLES PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,98 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.198,80 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 6 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - CONTENÇÃO 3/3 HIGIÊNICA PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,97 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.798,20 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 7 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - PLACA EXPANSORA OU PLACA DE MAURÍCIUS PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,94 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.592,80 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - PLACA COM BATEANTE ANTERIOR PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,94 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.496,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 9 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - PLACA COM GRADE PALATINA PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,94 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.496,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 10 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - PLACA COM MOLAS OU DE PEQUENOS MOVIMENTOS PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,94 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.496,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 11 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - SPLINT OU TUROW PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$84,94 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.096,40 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 12 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - SCHWARTZ PARA APARELHO MÓVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,94 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.796,40 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 13 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - MANTENEDOR DE ESPAÇO UNILATERAL PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,97 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.798,20 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 14 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - ARCO LINGUAL DE NANCY PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO

DE R\$69,95 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.394,00 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 15 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - BOTÃO DE NANCY PARA APARELHO FIXO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$59,95 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.194,00 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 16 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - BARRA TRANSPALATINA PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$49,96 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.997,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 17 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - GRADE PALATINA SUPERIOR PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,94 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.992,80 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 18 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - EXPORÃO SUP /INF PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,94 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.992,80 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 19 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - BI-HÉLICE PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,94 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.992,80 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 20 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - DISJUNTOR HASS PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$99,93 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.991,60 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 21 - 30 (TRINTA) SERVIÇO - HASS C/ GANCHO P/ MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$99,92 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.997,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 22 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - DISJUNTOR HIRAX PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$99,93 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.991,60 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 23 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - HIRAX COM GANCHO PARA MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$99,93 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.991,60 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 24 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - PÊNDELO PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$89,93 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.791,60 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 25 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - PÊNDEX PARA APARELHO FIXO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$89,93 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.791,60 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 26 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - BIONATOR CLASSE II E III PARA APARELHO ORTOPÉDICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,91 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.389,20 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 27 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - KLAMMENT PARA APARELHO ORTOPÉDICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,91 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.194,60 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 28 - 60 (SESSENTA) SERVIÇO - FRANKEL PARA APARELHO ORTOPÉDICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,91 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.194,60 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 29 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - PAM CLASSE II E III PARA APARELHO ORTOPÉDICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$99,93 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.991,60 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 30 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - SNS1,2,3... PARA APARELHO ORTOPÉDICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,91 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.389,20 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 31 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - PLANAS SIMPLES PARA APARELHO ORTOPÉDICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,91 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.389,20 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 32 - 120 (CENTO E VINTE) SERVIÇO - PLANAS COMPOSTAS PARA APARELHO ORTOPÉDICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,91 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.389,20 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E

VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$700.987,20 (SETECENTOS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodôncicos destinados aos usuários do Sistema único de saúde - SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 74/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2090 - Manutenção dos serviços especializados em Odontologia - Elementos de Despesas: 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes 103 (Transferências do SUS) 100 (Recurso Ordinários) 112 (Receita de Imposto Vinculada à Saúde) 185 (Transferências do SUS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, faltando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de

Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.DE ASSIS DE LIMA-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 03 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F.DE ASSIS DE LIMA-ME.

CNPJ: 06.277.754/0001-70

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

SOCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4771F164

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SMS

OBJETO: O registro de preços cujo objeto é a aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Hospital São Camilo de Lellis e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA - CNPJ Nº 06.089.294/0001-56

VALOR: R\$ 515.829,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 490F2B46

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 - SME

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Educação nos acompanhamentos de visitas as Unidades Educacionais

EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº. 04.675.869/0001-97

VALOR: R\$ 110.700,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 544D2A8E

VALOR: R\$ 279.090,00.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6A4F4075

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015 - SMS

OBJETO: O registro de preços para contratação de uma empresa especializada na locação de aparelho concentrador de oxigênio.

EMPRESA: RD TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 09.528.194/0001-77

VALOR: R\$ 598.500,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.06.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: Anderson Mauro Guedelha de Sousa

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 703A19E4

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015 - SME

OBJETO: A aquisição de filtro de óleo para manutenção e conservação dos veículos pertencentes a Rede Municipal de ensino.

EMPRESA: JOSÉ WILSON BARBOSA - CNPJ nº. 12.990.727/0001-42

VALOR: R\$ 43.514,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: José Wilson Barbosa

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D7E0B6A

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015 - SME

OBJETO: O fornecimento de água potável em caminhão tanque (capacidade 7000 lts) destinados as unidades de Educação Infantil e Escolas da Zona Rural e Urbana.

EMPRESA: G DE M DUARTE - ME - CNPJ nº. 13.358.727/0001-97

VALOR: R\$ 44.800,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: George de Medeiros Duarte

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BF147CC

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014 - SMDEA/SUDER

OBJETO: O registro de preços cujo objeto é a aquisição de membranas de osmose para reposição (reversa) a serem utilizados nos aparelhos dessalinizadores de água nas comunidades rurais deste município.

EMPRESA: P. S. CONER MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº. 55.606.289/0001-89

VALOR: R\$ 150.000,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.06.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: Ana Paula da Mata Oliveira Silva

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41662FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PROCESSO INDENIZATÓRIO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM OBJETIVO DE ATENDER ININTERRUPTAMENTE AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Festa do Bode (Prefeitura Municipal de Mossoró)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55FEFF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08.348.971/0001-39torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Festa do Bode 2015 Localizada a Avenida: Francisco Mota, S/N Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-300MOSSORÓ/RN.

Rondinell Carlos dos Santos

Secretário de Agricultura

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3DD08B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Tânia Regina da Silva-ME CNPJ18.764.615/0001-50torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Lavra para Extração Mineral da TR Construções e Serviços Localizada no Sítio Carmo, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Tânia Regina da Silva

Proprietária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4825A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

C. G de Medeiros-ME CNPJ40.783.565/0001-07torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Lonam Recuperação de Freios Localizada à Avenida: Dehuel Vieira Diniz, 02 Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-087MOSSORÓ/RN.

Gisleudo Cortêz de Medeiros

Sócio/Administrador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 670314FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Daniela Rayane da Silva Moraes CPF702.247.414-11torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Vila Tropical Localizada na BR 304, KM 51 Saída para Natal, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Daniela Rayane da Silva Moraes

Proprietária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 67C0ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Denizio Maia de CastroCPF121.430.024-32torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Posto de Combustível Localizada na BR 405, no Loteamento Bom Pastor, S/N Bairro: Dix-Sept Rosado CEP 59.609-020MOSSORÓ/RN.

Denizio Maia de Castro

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6CFCC3DB

Responsável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Helcai Investimentos Ltda CNPJ05.696.806/0001-80 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Prévia para Prédio Comercial Helcai Localizada à Avenida: Francisco Mota, 2006 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Lúcia Helena de Andrade Fernandes

Coordenadora de Licenciamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7172AF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Helcai Investimentos Ltda CNPJ05.696.806/0001-80 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Prévia para Prédio Comercial Helcai Localizada à Avenida: Francisco Mota, 2006 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Lúcia Helena de Andrade Fernandes

Coordenadora de Licenciamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4723C5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Agroindustrial Aprove Ltda CNPJ17.862.717/0001-45 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Lavra para Extração Agroindustrial Aprove Localizada à Avenida: Industrial Dehuel Vieira Diniz, 6358 Bairro: Santa Júlia CEP 59.623-300MOSSORÓ/RN.

Fábio Fontes de Oliveira

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 149/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III e art. 88 todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a MARISA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº 922.957, inscrita no CPF nº 413.640.664-91, na condição de cônjuge do segurado JOÃO PENHA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 0464042, inscrito no CPF 199.548.404-00, titular do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", matrícula 4224-9, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Habitação, falecido em 05 de junho de 2015, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.569,73 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

Salário Base do de cujus (Art. 34 LC 98/14): R\$ 1.226,35 (30 dias)

Adicional por Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 343,38 (28 anos/28%)

Valor do Benefício: R\$ R\$ 1.569,73

Art. 2º A pensão por morte de trata esta portaria é a partir da data do falecimento do segurado, ou seja, a partir de 05 de junho de 2015.

Art. 3º A pensão por morte de que trata essa portaria será vitalícia.

Art. 4º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C35DB69

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6C7033DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre aprovação do Projeto Motiva Mais a concorrer edital do Itaú Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004;

CONSIDERANDO o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente / 2015, elaborado pela Fundação Itaú Social para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com o marco legal em vigor, especialmente a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 06 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto MOTIVA MAIS a concorrer ao Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente / 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2015.

Francisco Ugmar Nogueira

Presidente do COMDICA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E5F932

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.538, DE 07 de agosto de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.836.111,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 262/2015-FMAS, 277/2015-SMEL, 278/2015-SMEL, 280/2015-FMS, 281/2015-FMS, 286/2015-SME, 287/2015-SME, 288/2015-SEMOB, 292/2015-SEMAD, 293/2015-SEC, 294/2015-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.836.111,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, cento e onze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 07 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.836.111,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					70.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	70.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					131.850,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				131.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	108.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	23.100,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.331.665,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				1.750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	1.750,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				170.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	170.000,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				756.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	756.900,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				403.015,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	353.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	48.015,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	2.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					66.311,00
	1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR				66.311,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	66.311,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					71.500,00
	2419 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO				71.500,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	71.500,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				164.785,00
	2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			164.785,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	164.785,00
Anexo II (Redução)				1.836.111,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				70.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			41.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	41.000,00
	1172 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT			29.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	15.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				595.850,00
	1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	50.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	20.000,00
	1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	3.000,00
	2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	0001	3.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0001	5.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			183.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	150.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	33.000,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			261.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	261.000,00
	2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			65.850,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	62.150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	3.700,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				808.665,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			511.765,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	103	0001	351.765,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	90.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	70.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			46.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	30.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	16.900,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			150.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	150.000,00
	1161 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOZES			100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	100.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				66.311,00
	2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			12.733,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	12.733,00
	2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			25.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.100,00
	2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/FAMÍLIA			14.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	14.000,00
	2348 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			14.478,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	14.478,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				59.000,00
	1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.000,00
	1014 CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
	2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	6.000,00
	1144 PRÊMIO FOMENTO			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				71.500,00
	2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.000,00
	2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			30.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.500,00
	2419 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			27.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.500,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				164.785,00
	2353 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			47.187,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	47.187,00
	2354 INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÁ			42.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	42.000,00
	2356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			75.598,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	75.598,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 52, DE 07 de agosto de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 279/2015-FMS, 291/2015-SMEL, 295/2015-SEC .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 418.242,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 07 de agosto de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
 Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					418.242,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					396.700,00
	2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			396.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	396.700,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					13.542,00
	1038	PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA			13.542,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	13.542,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					8.000,00
	1164	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					418.242,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					396.700,00
	2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			396.700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	103	0001	300.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	96.700,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					13.542,00
	1038	PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA			13.542,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	11.825,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	1.453,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	264,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					8.000,00
	1164	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 5E50F58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 PORTARIA Nº 051/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o decreto 131/79.

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de taxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 05 de AGOSTO de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de TÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por um prazo de 15 (Quinze) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	JOSE ADAILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	222	012.136-3

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 4DE87BF2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR